

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133**OBJETO**

Locação de cadeiras de plástico.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

260 cadeiras de plástico tamanho adulto, avulsas, a serem entregues na Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima, no dia 05/12/2024 até as 17horas.

JUSTIFICATIVA

O objeto deste termo se justifica a fim de compor o ambiente para a cerimônia de formatura do Proerd dos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, a se realizar no dia 06/12/2024 às 07:30 da manhã.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Local de entrega: Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima situado a rua Dezoito, nº 365, Bairro Santa Rosa, data de entrega: 05/12/2024 no máximo até as 17horas. As cadeiras estarão liberadas para serem retiradas no dia 06/12/2024 a partir das 13:00 horas.

FORMAS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

- I. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- II. O recebimento e a conferência dos objetos deste termo serão feitos pelo setor Almoxarifado da educação, o qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora contratada. A prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.
- III. No caso de cadeiras quebradas essas serão recusadas, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outras com as mesmas características exigidas neste instrumento, de forma imediata.
- IV. Em caso de perdas e danos nas cadeiras locadas pela LOCADORA ao LOCATÁRIO, o ressarcimento será realizado através de processo administrativo.
- V. Para apuração dos valores devidos, a locatária, deverá apresentar orçamentos referente ao valor de mercado do objeto contratado.

FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Antônia Silene Moreira Costa – matrícula 486



Eliane Barbosa Campos

Secretaria Municipal de Educação